



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



Ofício nº 40/2025
Excelentíssimo Senhor
Vereador José Aparecido Pires Maciel
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Natalândia MG, 8 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. José Aparecido Pires Maciel,
Exmo. Sr. Presidente,

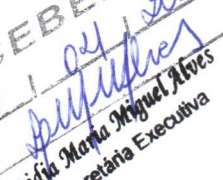
Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para encaminhar Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 321, de 14 de setembro de 2015, que institui o Programa de Melhoria Urbana e Rural – PROMEUR, regulamenta a concessão de máquinas, equipamentos, caminhões e servidores, para a prestação de serviços a particulares, em área urbana e rural do Município de Natalândia-MG, e dá outras providências”*.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JULIENDY PIVOVAR
Procuradora-Geral do Município

Juliendy Pivovar
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 166.069

RECEBEMOS
08/04/2025

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva